Decisão

Em reunião, a Comissão do Concurso Público nº 01/2009, da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, nomeada através da Portaria nº 730, de 21 de dezembro de 2009, com o acompanhamento e fiscalização do Dr. Vilson Corbo Junior, representante da Subsecção local da OAB, resolve dar parcial provimento aos recursos interpostos pelos candidatos abaixo:

Inscrição	Requerente	Requerimento	Cargo
0815	Fernando Henrique Bortoleto	370/10	Procurador Municipal
0690	Marco Aurélio Lemes	371/10	Procurador Municipal
0690	Marco Aurélio Lemes	382/10	Procurador Municipal

A Comissão decide pela anulação das cinco questões relativas a Direito do Trabalho, tendo em vista que realmente tratam-se de questões referentes ao Estatuto do Servidor Público e, portanto, de cunho do direito administrativo.

Desta forma, os pontos das referidas questões deverão ser computados para todos os candidatos.

Fica deferido o pedido de vista da prova aos candidatos acima.

A Comissão decide pelo indeferimento dos demais pedidos, adotando como fundamento desta decisão os termos constantes da resposta dada pela empresa organizadora do concurso, Viclam.

Ante o exposto, fica parcialmente deferido os recursos interpostos pelos candidatos acima, na forma e nos fundamentos acima elencados. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2010.

Marina de Lourdes Gasparino Francisco

Membro da Comissão de Concurso

Maria Aparecida Cávoli

Membro da Comissão de Concurso

Ana Maria Drugowick Colozi

Membro da Comissão de Concurso

Dr. Vilson Corbo Junior

Membro da OAB